



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Numero Processo Administrativo: 18403/2025**

**Setores requisitantes:** NAPS- Núcleo de atenção as Políticas em Saúde, Vigilância em Saúde.

### 2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Aquisição dos Materiais de Consumo pretendida está programada em dotação orçamentária, prevista no Orçamento do Exercício de 2025.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente Demanda tem por finalidade a **Aquisição de Material de Consumo Hospitalar (TUBOS DE VACUTAINER E OUTROS)** destinado a atender o **NAPS- NUCLEO DE ATENÇÃO AS POLITICAS EM SAUDE E A VIGILANCIA EM SAUDE** do Município de Linhares, através de licitação na Modalidade **PREGÃO** na Forma **ELETRÔNICA** no critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, por um período de 01 (um) ano através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** modo de **disputa ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.606/2023 e as exigências estabelecidas neste Termo de Referencia.

Considerando que os materiais objeto desta Aquisição, são caracterizados como **bens comuns**.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

Considerando que para regulamentar o exercício dessa atividade, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- NLLC, que trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido na Sessão III, art. 75, Inciso VIII onde verifica-se ocasião em que é



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

cabível a compra emergencial nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Considerando que a demanda do NAPS- Núcleo de atenção as políticas de saúde, são para atender as necessidades do Programa DST/AIDS.

Considerando a que os tubos de vacutainer são ferramentas essenciais na coleta de amostra de sangue para diagnostico de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), também conhecidas como Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). A sua importância reside em diversos fatores que garantem segurança, eficiência e qualidade da amostra, impactando diretamente a precisão dos resultados laboratoriais.

Os tubos de vacutainer possuem motivos que são cruciais para o diagnostico de DSTs:

- Sistema e Padronização da Coleta: os tubos de vacutainer utilizam um sistema a vácuo pré-determinado, que garantem a aspiração do volume exato de sangue necessário para cada teste. Isso minimiza erros de diluição ou volume insuficiente que poderiam comprometer a análise.
- Redução de riscos: o sistema fechado do vacutainer diminui significativamente o risco de exposição do profissional de saúde ao sangue do paciente, prevenindo acidentes com perfuro cortantes e transmissão de patogenos.
- Múltiplas amostras: com uma única punção venosa, é possível coletar varias amostras em diferentes tubos, cada um com aditivos específicos, o que reduz o desconforto para o paciente e otimiza o tempo.
- Preservação da amostra com aditivos específicos: cada tipo de tubo contem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

aditivos químicos (anticoagulantes, ativadores de coagulo, géis separadores e etc.) que são cruciais para preservar a integridade da amostra de sangue, estabilizando seus componentes até a análise.

- Tubos EDTA (tampa roxa/lilás): usados para exames que exigem sangue total, como a quantificação da carga viral para o HIV, onde é necessário preservar as células sanguíneas.
- Tubos com gel separador e ativado de coagulo (tampa amarela/vermelho): São tubos ideais para testes sorológicos, como os de sífilis (VDRL, FTA- Abs), HIV (testes de anticorpos) pois permitem a obtenção de soro de alta qualidade.
- Prevenção de hemólise: a coleta direta no tubo a vácuo reduz o manuseio da amostra, diminuindo o risco de hemólise (ruptura das células sanguíneas) que põem interferir nos resultados de diversos exames.

Em resumo, os tubos de vacutainer com seus aditivos e sistema a vácuo, desempenham um papel vital ao garantir a coleta segura padronizada e de alta qualidade das amostras de sangue, o que se traduz em resultados laboratoriais mais confiáveis para o diagnóstico eficaz das DSTs.

Referente a Aquisição destinada a Vigilância em Saúde para o laboratório municipal da Vigilância.

Considerando que as pipetas são fundamentais para manipulação de pequenas quantidades de amostras ou reagentes onde a precisão de volume exato não é a prioridade principal.

Considerando que sua importância na Vigilância em Saúde envolve o monitoramento contínuo de doenças e agravos, a coleta e análise de dados para subsidiar ações de prevenção e controle.

A pipeta Pasteur é frequentemente utilizada para transferir pequenas porções de amostra (soro, plasma, urina, cultura bacterianas, etc) entre tubos, placas ou lâminas.

O Sistema Único de Saúde - SUS -, regido pela Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, foi criado com o objetivo de assegurar a universalização do acesso à saúde. O art. 196 da Constituição da República reza que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". A saúde será prestada a qualquer pessoa, independentemente de contribuição, por toda rede pública.

**"Art. 196, da CF: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."**

Um dos objetivos da aquisição dos materiais é favorecer aos usuários do Sistema Único de Saúde, a realização do tratamento.

A saúde, aspecto fundamental da seguridade social, é um meio imperativo para a efetivação de uma vida digna.

Um dos principais meios de se garantir a saúde é possibilitar o acesso a todos aos meios terapêuticos necessários a cura e prevenção das patologias.

Considerando que a interrupção no tratamento do paciente pela falta do material, representa prejuízos efetivos, não só na melhoria da qualidade de vida do paciente como na credibilidade do serviço prestado.

A falta do material poderá comprometer e agravar a situação de saúde dos pacientes.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Os materiais, objetos desta Aquisição, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Ata para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A entrega dos materiais dar-se-á **de acordo com a solicitação do setor**, no prazo máximo de **10 (Dez) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;
- **A validade dos materiais**, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;
- Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- **A empresa arrematante deverá apresentar** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.
- Apresentar **Alvará de Licença Sanitária/Isenção** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

- Apresentar **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde**, com validade prevista em lei; (**Não serão aceitos Protocolos**).
- Apresentar **Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto**, emitido pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária** vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei; (**Não serão aceitos Protocolos**).

- **Sustentabilidade:**

A futura contratada deverá empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Alem disso, de acordo com o Art. 8º do Decreto nº1606 de 27/12/2023, o contratado deverá adotar as seguintes praticas de sustentabilidade, quando couber:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que os bens não contenham substancias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

(Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## **5. DOS CRITERIOS DE EXIGENCIAS DE AMOSTRAS**

- A empresa **DECLARADA ARREMATANTE VENCEDORA**, deverá apresentar junto a proposta, o Prospecto dos materiais para análise e conferencia dos materiais, caso não houver a possibilidade de análise dos materiais através dos prospectos, será exigido no prazo de 02 (dois) dias a entrega de 01 (uma) amostra para análise.
- As amostras que forem solicitadas deverão ser entregues no **SETOR DE COMPRAS DA SEMUS NA AVENIDA CEREJEIRA, Nº280 COMPLEXO PRIMA CITÁ, TORRE I - 3º ANDAR, SALA 310 (SETOR DE COMPRAS), BAIRRO MOVELAR- LINHARES/ES, CEP 29906-014. AO LADO DO SHOPPING PATIOMIX, EM DIAS ÚTEIS, NOS HORÁRIOS DE 08h00min AS 11h00min E DAS 13h00min AS 16h00min.**
- As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.
- As amostras serão analisadas e conferidas pelos Enfermeiros (técnicos responsáveis e habilitados) integrante da Comissão de Avaliação onde serão avaliados se o produto esta conforme o descritivo solicitado no edital e descrito em suas embalagens, bem como a qualidade do produto ofertado. Toda a avaliação e análise tem em foco adquirir um produto de qualidade e que atenda de forma satisfatória.
- As amostras apresentadas deverão estar em suas embalagens originais e sem qualquer indicio de violação das embalagens. Amostras entregues em embalagens abertas e/ou sem embalagem serão automaticamente desclassificadas, ou seja, nem serão avaliadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

- Após a análise técnica do material a amostra não será devolvida, ficará em poder da Comissão de Avaliação para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

O objeto desta Contratação é caracterizado como **Bem comum**.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **Bem de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

## 7. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem muito comum na Administração Pública e Unidades hospitalares, foram verificadas diversas contratações semelhante por outros órgãos e entidades conforme comprovado através das pesquisas de Preços anexa aos autos.

Foram identificados no mercado diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

O levantamento de mercado foi realizado por meio de consultas ao **Banco de Preço, Contratações de outros órgãos e entidades, consultas sites de internet**, conforme relação abaixo.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESAS	VALOR	FONTE PESQUISADA
01	04	PCT	PIPETA PASTEUR COM BULBO NÃO ESTERIL DE 3 ML.	Netlab Equipamentos para laboratórios	R\$60,46	Site internet



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			Pipeta Pasteur com bulbo, Não estéril, de 3 ml, graduada, transparente, em polietileno. Pacote com 500 unidades.	Ltda. CNPJ 17.524.672/0 001-07.		
				Quimivix Comercio de produtos científicos Ltda. CNPJ 12.271.082/0 001-98.	R\$63,00	Site internet
				Fastlabor comercial Ltda. CNPJ 21.707.794/0 001-06.	R\$60,00	Banco de Preço
				Dinalab comercio e serviços Eireli. CNPJ 32.578.926/0 001-55.	R\$64,00	Banco de Preço
				Induslab comercio de produtos para laboratórios Ltda.	R\$61,40	Banco de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

				CNPJ 05.897.011/0 001-30.		
				Labnorte Materiais médicos hospitalares e laboratoriais Ltda. CNPJ 34.922.825/0 001-85.	R\$61,48	<b>Banco de Preço</b>
				Qualy comercial Ltda. CNPJ 11.301.724/0 001-91.	R\$61,48	<b>Banco de Preço</b>
<b>02</b>	<b>200</b>	<b>PCT</b>	<b>TUBO PARA COLETA DE SANGUE DE 4 ML COM ATIVADOR, COM RACK 13X75 MM, TAMPA VERMELHA.</b>	Quimicenter Produtos para Laboratórios Ltda. CNPJ 10.729.492/0 001-04.	R\$60,38	<b>Site de Internet</b>
			Tubo para coleta de sangue a vácuo com ativador de 4 ml com rack 13x75mm,	MS Distribuidora de medicamento s Ltda. CNP.I	R\$60,27	<b>Banco de Preço</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			transparente, tampa vermelha, estéril e aspirogenico. Pacote com 100 unidades.	42.287.429/0 001-51. Cyn Service Diagnostica Ltda, CNPJ 26.093.205/00 01-52	R\$55,70	<b>Banco de Preço</b>
				Gabriel Leitzke Gotuzzo, CNPJ 14.804.690/00 01-46	R\$52,00	<b>Banco de Preço</b>
				Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda, CNPJ 59.309.302/00 01-99	R\$50,00	<b>ARP Nº001/2024 da Prefeitura de Sete lagoas.</b>
03	2.000	PCT	<b>TUBO DE VACUTAINER DE 5 ML EM PLASTICO COM K3 EDTA, TAMPA ROXA.</b>	Ballke produtos hospitalares, CNPJ 06.103.122/00 02-70	R\$87,58	<b>Site de Internet</b>
			Tubo de vacutainer 5 ml de plástico com K 3 EDTA para coleta de sangue a vácuo de 5ml,	Distrilab distribuidora de equipamentos e insumos laboratoriais	R\$64,70	<b>Banco de preço</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			tampa roxa. Pacote com 100 unidades.	Eireli, CNPJ 27.914.706/001-15		
				MS Saúde distribuidora de material hospitalar Ltda, CNPJ 24.595.488/001-05	R\$70,00	<b>Banco de preço</b>
				Habx Comercio e prestação de serviços em equipamento de hospitais e laboratoriais Ltda, CNPJ 28.767.124/001-16.	R\$70,00	<b>Banco de preço</b>
				Liga Medical comercio e representações Ltda, CNPJ 40.281.661/001-57.	R\$70,00	<b>Banco de preço</b>
<b>04</b>	<b>1.000</b>	<b>PCT</b>	<b>MINI TUBOS DE VACUTAINER DE 0,5ML EM PLASTICO COM K2 EDTA TAMPA</b>	Cirúrgica Logan Med. Comercio de material medico e	R\$44,99	<b>Site de Internet</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			<b>ROXA.</b>  MINI tubo vacutainer 0,5ml de plástico com k2 Edta para coleta de sangue a vácuo, tampa roxa. Pacote com 50 unidades.	hospitalar Ltda. CNPJ 49.182.962/00 01-06.		
				Cirúrgica Ultramed comercio de equipamentos médicos e hospitalares Ltda. CNPJ 51.639.559/00 01-05.	R\$49,90	<b>Site de Internet</b>
				Maxlab produtos para diagnósticos e pesquisas Ltda. CNPJ 04.724.729/00 01-61.	R\$45,00	<b>Banco de preço</b>

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de Material de Consumo Hospitalar (TUBOS DE VACUTAINER E OUTROS) destinado a atender o NAPS- NUCLEO DE ATENÇÃO AS POLITICAS EM SAUDE E A VIGILANCIA EM SAUDE do Município de Linhares, através de licitação na Modalidade **PREGÃO** na Forma **ELETRÔNICA** no critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, por um período de 01 (um) ano através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** modo de **disputa ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.606/2023, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referencia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Diante das alternativas apresentadas pelo Mercado, entende-se que a melhor solução para satisfazer o interesse público é realizar a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico através de Ata de Registro de Preços.

Fora adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da Aquisição com previsão de entrega de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na Aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos Setores. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

**9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CODIGO E&amp;L</b>
<b>1.</b>	<b>04</b>	<b>PCT</b>	<b>PIPETA PASTEUR COM BULBO NÃO ESTERIL DE 3 ML.</b> Pipeta Pasteur com bulbo, Não estéril, de 3 ml, graduada, transparente, em polietileno. Pacote com 500 unidades.	<b>59879</b>
<b>2.</b>	<b>200</b>	<b>PCT</b>	<b>TUBO PARA COLETA DE SANGUE DE 4 ML COM ATIVADOR, COM RACK 13X75 MM, TAMPA VERMELHA.</b> Tubo para coleta de sangue a vácuo com ativador de 4 ml com rack 13x75mm,	<b>63248</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			transparente, tampa vermelha, estéril e aspirogenico. Pacote com 100 unidades.	
3.	2.000	PCT	<b>TUBO DE VACUTAINER DE 5 ML EM PLASTICO COM K3 EDTA, TAMPA ROXA.</b> Tubo de vacutainer 5 ml de plástico com K 3 EDTA para coleta de sangue a vácuo de 5ml, tampa roxa. Pacote com 100 unidades.	<b>63253</b>
4.	1.000	PCT	<b>MINI TUBOS DE VACUTAINER DE 0,5ML EM PLASTICO COM K2 EDTA TAMPA ROXA.</b> MINI tubo vacutainer 0,5ml de plástico com k2 Edta para coleta de sangue a vácuo, tampa roxa. Pacote com 50 unidades.	<b>63244</b>

## 10. ESTIMATIVAS DE VALORES

Os valores estimativos dos materiais a serem adquiridos, foram obtidos através de uma ampla pesquisa de preço e a qual pode ser analisada através do Mapa apurativo de Preços anexo aos autos.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CODIGO E&L	PREÇO ESTIMADO UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	04	PCT	PIPETA PASTEUR COM BULBO NÃO ESTERIL DE 3 ML. Pipeta Pasteur	<b>59879</b>	<b>R\$61,69</b>	<b>R\$246,76</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			com bulbo, Não estéril, de 3 ml, graduada, transparente, em polietileno. Pacote com 500 unidades.			
2.	200	PCT	<b>TUBO PARA COLETA DE SANGUE DE 4 ML COM ATIVADOR, COM RACK 13X75 MM, TAMPA VERMELHA.</b>  Tubo para coleta de sangue a vácuo com ativador de 4 ml com rack 13x75mm, transparente, tampa vermelha, estéril e aspirogenico. Pacote com 100 unidades.	<b>63248</b>	<b>R\$55,67</b>	<b>R\$11.134,00</b>
3.	2.000	PCT	<b>TUBO DE VACUTAINER</b>	<b>63253</b>	<b>R\$72,46</b>	<b>R\$144.920,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			<b>DE 5 ML EM PLASTICO COM K3 EDTA, TAMPA ROXA.</b>  Tubo de vacutainer 5 ml de plástico com K 3 EDTA para coleta de sangue a vácuo de 5ml, tampa roxa. Pacote com 100 unidades.			
<b>4.</b>	<b>1.000</b>	<b>PCT</b>	<b>MINI TUBOS DE VACUTAINER DE 0,5ML EM PLASTICO COM K2 EDTA TAMPA ROXA.</b>  MINI tubo vacutainer 0,5ml de plástico com k2 Edta para coleta de sangue a vácuo, tampa roxa. Pacote com 50 unidades.	<b>63244</b>	<b>R\$46,63</b>	<b>R\$46.630,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$202.930,76</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

---

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária a saber:

### MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE ATENÇÃO EM POLITICAS DE SAÚDE- NAPS

#### Material de Consumo

Ficha- 177

Fonte- 150000150000

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS PRÓPRIOS**, conta corrente 20.067.104 Agência 0124, Banestes.

### MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE

#### Material de Consumo

Ficha: 262

Fonte: 160000009999

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS SUS**, conta corrente 624.029-9, Agência 0555, Caixa Econômica Federal.

- a) A Unidade gestora ordenadora da despesa total do contrato será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos.
- b) O elemento de despesa será "**MATERIAL DE CONSUMO**".
- c) As demais informações estão contidas no "**Termo de referência**".

A Nota Fiscal será em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES/ES**.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- Não se aplica

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Não se faz necessário.

#### **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Pretende-se com a Aquisição Manter o estoque suprido, sem paralisação dos serviços de esterilização caso o material venha a faltar nos estoques.
- Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar uma Aquisição mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar adquirir materiais com sobrepreço ou com preço manifestamente inexeqüível e superfaturamento na Aquisição dos materiais.
- A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### **15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

#### **16. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

#### **17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

---

### **17.1. Recebimento**

- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **17.2. Liquidação**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## **18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

---

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos dos setores solicitantes
- As quantidades e demais exigências estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de atender os materiais demandados;
- Não será possível a contratação por meio de compra compartilhada;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
- Não haverá necessidade de adequar o ambiente do órgão para a Aquisição pretendida;
- Foram realizadas estimativas de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar, aprovar e adquirir um produto com qualidade e preços mais vantajosos.

**19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, § 1º, XII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021):**

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais

**20. ANEXOS**

- Planilha de distribuição por setores.

**21. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

---

**NOME: KESSY BONICENHA BRUNETTI**

Cargo: Diretor do Núcleo de Atenção as Políticas em Saúde

Matrícula:

Lotação: Núcleo de Atenção as Políticas em Saúde

Telefone: (27) 999227410

E-mail: [naps@linhares.es.gov.br](mailto:naps@linhares.es.gov.br)

---

**KESSY BONICENHA BRUNETTI**

**Diretora do NAPS**

**Responsável pela Elaboração dos Estudos Preliminares**

**NOME: JOELSO COSTALONGA**

**Cargo:** Superintendente da vigilância em Saúde.

Matrícula:

Lotação: Vigilância em Saúde

---

**JOELSO COSTALONGA**

**Superintendente Esp. de Vig. em Saúde**


**Responsável pela elaboração dos Estudos preliminares**

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO



ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	CODIGO E&L	NAPS	VIGILANCIA
1.	04	PCT	<b>PIPETA PASTEUR COM BULBO NÃO ESTERIL DE 3 ML.</b> Pipeta Pasteur com bulbo, Não estéril, de 3 ml, graduada, transparente, em polietileno. Pacote com 500 unidades.	59879	0	04
2.	200	PCT	<b>TUBO PARA COLETA DE SANGUE DE 4 ML COM ATIVADOR, COM RACK 13X75 MM, TAMPA VERMELHA.</b> Tubo para coleta de sangue a vácuo com ativador de 4 ml com rack 13x75mm, transparente, tampa vermelha, estéril e aspirogenico. Pacote com 100 unidades.	63248	0	200
3.	2.000	PCT	<b>TUBO DE VACUTAINER DE 5 ML EM PLASTICO COM K3 EDTA, TAMPA ROXA.</b> Tubo de vacutainer 5 ml de plástico com K 3 EDTA para coleta de sangue a vácuo de 5ml, tampa roxa. Pacote com 100 unidades.	63253	2.000	0
4.	1.000	PCT	<b>MINI TUBOS DE VACUTAINER DE 0,5ML EM PLASTICO COM K2 EDTA TAMPA ROXA.</b> MINI tubo vacutainer 0,5ml de plástico com k2 Edta para coleta de	63244	1.000	0

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/ acessoBase?IdPortal=9d02233a-19a9-4df1-8116-4648947963f4&idFunt=B5B41FAC0361D157D96731EC9926AF5AE> Chave: 65eb6148-41b7-494c-a64b-e9123b7c70a9  
 Documentos Nº 323569/2025

			sangue a vácuo, tampa roxa. Pacote com 50 unidades.					
--	--	--	---	--	--	--	---	--